



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO VIII – EDIÇÃO nº 1771 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 23 de abril de 2015 PUBLICAÇÃO: sexta-feira, 24 de abril de 2015

Senhores(as) Usuários(as),

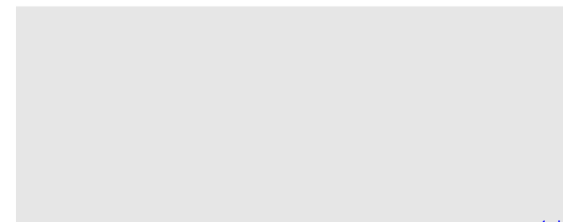
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores das decisões do Senhor Desembargador Presidente desta Egrégia Corte de Justiça, do Senhor Secretário Geral da Presidência, bem como dos Juízes Auxiliares desta Presidência (atribuição DJE nº 1.092/09) nos seguintes processos administrativos:

- 01- Processo nº : 5297711/2015
 Nome : PATRÍCIA MACHADO CARRIJO
 Assunto : LICENÇA SAÚDE
 Despacho nº : 1442/2015 – Presidência
 Decisão : “Tendo em vista o parecer favorável da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário (f. 9-v), bem como a consumação do fato, com fulcro no art. 16, inc. XVII, do Regimento Interno c/c o art. 69, inc. II, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, concedo a licença pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do dia 13 de março de 2015. Procedam-se as devidas anotações perante a Diretoria de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Justiça. Intime-se. Após, arquivem-se.”
- 02- Processo nº : 5291631/2015 - Goiatuba
 Nome : MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA
 Assunto : Férias
 Despacho nº : 1478/2015 – Presidência
 Decisão : “Portanto, em consonância com o princípio da legalidade e à exigência de tratamento isonômico entre os magistrados, torno sem efeito o despacho nº 1.011, de 26 de abril de 2010, da lavra do Juiz Auxiliar da Presidência (f.11), e o de nº 859, de 20 de março de 2015, desta Presidência (f. 09) e indefiro o pedido do postulante de usufruto de férias referentes ao ano de ingresso na magistratura, sem observância do período aquisitivo de doze meses. Quanto ao recebimento antecipado do adicional de férias, decorrente decisão ora revogada, é dispensada a sua devolução ao erário. Notifique-se a parte interessada. Em seguida, à Diretoria de Recursos Humanos para providências e anotações pertinentes. Após, arquivem-se.”

- 03- Processo (web) nº : 179099/2015 - Ipameri
Nome : LUIZ ANTÔNIO AFONSO JÚNIOR
Assunto : Diárias/Ajuda de Custo
Despacho nº : 1455/2015 – Presidência
Decisão : “Tendo em conta que os municípios de Ipameri e Caldas Novas são limítrofes, conforme dados da Secretaria de Gestão e Planejamento, inviável o pagamento de diárias, razão pela qual indefiro o pedido. Intime-se. À Secretaria-Executiva para providências. Após, archive-se no sistema informatizado.”
- 04- Processo (web) nº : 177861/2015 - Aruanã
Nome : PETER LEMKE SCHRADER
Assunto : Diárias/Ajuda de Custo
Despacho nº : 1454/2015 – Presidência
Decisão : “Tendo em conta que os municípios de Aruanã e Nova Crixás são limítrofes, conforme dados da Secretaria de Gestão e Planejamento, e ausente a justificativa de pernoite, razão pela qual indefiro o pedido. Intime-se. À Secretaria-Executiva para providências. Após, archive-se no sistema informatizado.”
- 05- Processo (web) nº : 176689/2015 - Aruanã
Nome : PETER LEMKE SCHRADER
Assunto : Diárias/Ajuda de Custo
Despacho nº : 1462/2015 – Presidência
Decisão : “Tendo em conta que os municípios de Aruanã e Nova Crixás são limítrofes, conforme dados da Secretaria de Gestão e Planejamento, e ausente a justificativa de pernoite, razão pela qual indefiro o pedido. Intime-se. À Secretaria-Executiva para providências. Após, archive-se no sistema informatizado.”
- 06- Processo (web) nº : 177852/2015 - Aruanã
Nome : MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA
Assunto : Diárias/Ajuda de Custo
Despacho nº : 1460/2015 – Presidência
Decisão : “Tendo em conta que os municípios de Goiatuba e Buriti Alegre são limítrofes, conforme dados da Secretaria de Gestão e Planejamento, inviável o pagamento de diárias, razão pela qual indefiro o pedido. Intime-se. À Secretaria-Executiva para providências. Após, archive-se no sistema informatizado.”

07- Processo (web) nº : 178976/2015 - Aruanã
Nome : PETER LEMKE SCHRADER
Assunto : Diárias/Ajuda de Custo
Despacho nº : 1461/2015 – Presidência
Decisão : “Tendo em conta que os municípios de Aruanã e Nova Crixás são limítrofes, conforme dados da Secretaria de Gestão e Planejamento, e ausente a justificativa de pernoite, razão pela qual indefiro o pedido. Intime-se. À Secretaria-Executiva para providências. Após, archive-se no sistema informatizado.”

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

Elisângela Braz Ferreira Portela
Secretária-Executiva da Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**TOMADA DE PREÇOS****EDITAL Nº 012/2015****PROCESSO Nº: 4267125/2012**

Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de implantação do Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) no Depósito Administrativo e Anexo III do TJGO (Varas Cíveis e Ambientais), conforme especificado nos anexos deste edital.

Abertura: dia 13/05/2015, às 09:30, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A-8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

Informações pelos telefones: (62) 3236-2433, 3236-2435 e fax (62) 3236-2428 ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Rogério Jayme
Presidente da CPL

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**INTIMAÇÃO ÀS PARTES Nº 139/2015**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão da Senhora Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos seguintes processos administrativos:

01 – Processo nº : 5194881/2014 – Goiânia
Nome : BRUNNA KATTE GONTIJO SOARES
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3514/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, defiro parcialmente o pedido e concedo a gratificação no percentual de 2 % (dois por cento) sobre o vencimento do cargo. Quanto ao pagamento indevido, observa-se que a epigrafada faz jus aos 6% (seis por cento) anteriormente concedido, a partir da data do protocolo de cada pedido até 28.9.2014 (data imediatamente antecedente à exoneração do cargo de Assistente de Juiz de Direito da Comarca de Padre Bernardo). Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotar o curso aproveitado para concessão da vantagem e incluí-la em folha de pagamento da seguinte forma: - de 28.11.2014 (data do protocolo) a 11.1.2015 – sobre o cargo de Assistente Administrativo de Juiz de Direito (DAE-3); - de 12.1.2015 a 9.3.2015 – sobre o cargo de Assistente de Juiz de Direito (DAE-5); - de 10.3.2015 a 26.11.2019 (prazo quinquenal), ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício – sobre o cargo de Secretário de Juizado Especial (DAE-4). Deve ainda, providenciar que os valores pagos indevidamente à postulante sejam restituídos ao erário. Após, arquivem-se os autos.

02 – Processo nº : 5286701/2015 – Goiânia
Nome : LUANY MARCELY DE JESUS
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3538/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de **2% (dois por cento)** sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

03 – Processo nº : 5289033/2015 – Uruana
Nome : BRUNA DA SILVEIRA SANTOS
Assunto : Gratificação de incentivo funcional
Despacho : 3537/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de **6% (seis por cento)** sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

04 – Processo nº : 5286476/2015 – Anápolis
Nome : ADALBERTO GERALDO DE AMORIM
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3536/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de **8% (oito por cento)** sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

05 – Processo nº : 5281466/2015 – Luziânia
Nome : LUANY MARCELY DE JESUS
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3536/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de **2% (dois por cento)** sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

06 – Processo nº : 5292051/2015 – Anápolis

Nome : LUÍS HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
Assunto : Gratificação de nível superior
Despacho : 3532/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, defiro o pedido e concedo-lhe a gratificação de nível superior, no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do cargo, com base nas normas acima citadas. Intime-se. À DCIF para calcular e incluir em folha de pagamento a vantagem a partir de 12.3.2015, data do protocolo. Após, arquivem-se os autos.

07 – Processo nº : 5285020/2015 – Goiânia
Nome : CLÉCIO SILVA MARQUEZ
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3534/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de **2% (dois por cento)** sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

08 – Processo nº : 5284988/2015 – Goiânia
Nome : MARGARETE ARANTES DOMINGOS DE MORAES
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3533/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de **4% (quatro por cento)** sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

09 – Processo nº : 5303877/2015 – Goiânia
Nome : JORDANA CARLOS DE MENDONÇA
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3549/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de 6% (seis por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

10 – Processo nº : 5285534/2015 – Vianópolis
Nome : GEAM CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3543/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de **2% (dois por cento)** sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

11 – Processo nº : 5285402/2015 – Goiânia
Nome : THIAGO ALVES JOSÉ BUENO
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3542/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de **4% (quatro por cento)** sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

12 – Processo nº : 5287031/2015 – GOIÂNIA
Nome : JACQUELYNE BURITISAL ROMANHOLO GOMIDE
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3541/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de **4% (quatro por cento)** sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

13 – Processo nº : 5285488/2015 – Montividiu

Nome : ESTEFANE PEREIRA LEITE MORBECK BARROS DE SOUZA
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3544/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a gratificação de **2% (dois por cento)**

sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

14 – Processo nº : 5264421/2015 – Goiânia
Nome : VIVIANE RESENDE DA SILVA
Assunto : Gratificação de nível superior
Despacho : 3445/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, defiro o pedido e concedo-lhe a gratificação de nível superior, no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do cargo, com base nas normas acima citadas. Intime-se. À DCIF para calcular e incluir em folha de pagamento a vantagem a partir de 19.2.2015, data do protocolo. Após, arquivem-se os autos.

15 – Processo nº : 5302196/2015 – Itapaci
Nome : DIVINA NERES DOS SANTOS
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3546/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada defiro em parte o pedido e concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotar o curso para concessão da vantagem e incluí-la em folha de pagamento a partir de 23.3.2015 (data do protocolo) até 21.3.2020 (prazo quinquenal), ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Após, arquivem-se os autos.

16 – Processo nº : 5302145/2015 – Goiânia
Nome : DJENANE GONÇALVES VIEIRA
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3547/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, defiro o pedido e concedo a gratificação no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do cargo. Intime-se. Cientifique a servidora de que com o percentual ora concedido (4%), atingiu-se o limite máximo de 10% (dez por cento) do benefício, conforme documento de fl.10/11. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotar os certificados dos cursos considerados para concessão da vantagem e incluí-la em folha de pagamento a partir de 23.3.2015 (data do protocolo) até 21.3.2020 (prazo quinquenal), ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Após, arquivem-se os autos.

17 – Processo nº : 5281407/2015 – Goiânia
Nome : MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3548/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : A Divisão de Desenvolvimento Humano, às fls. 11/12, informa que o certificado de fl. 4 (Juntos Fazemos a Justiça – 8 horas), foi considerado inválido, tendo em vista que já foi utilizado no processo de nº 4813405. Assim, no uso de atribuição delegada, indefiro o pedido, uma vez que os demais certificados apresentados não atingem a carga horária mínima exigida para concessão do benefício (120 horas). Passem à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotar. Intime-se. Após, arquivem-se.

18 – Processo nº : 5253802/2015 – Goiânia
Nome : DOMINGAS DA CRUZ ARRUDA
Assunto : Licença-saúde
Despacho : 3556/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a licença, por 8 (oito) dias, no interstício de 2 a 9.2.2015. À Coordenação de Estágio para anotar e comunicar ao Centro de Integração Empresa Escola (CIEE). Ao final, arquivem-se.

19 – Processo nº : 5294703/2015 – Goiânia

Nome : AIANE LUIZA DE OLIVEIRA
Assunto : Gratificação de nível superior
Despacho : 3564/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, defiro o pedido e concedo-lhe a gratificação de nível superior, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do cargo. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para calcular e incluir em folha de pagamento a vantagem a partir de 16.3.2015, data do protocolo. Após, arquivem-se os autos.

20 – Processo nº : 5242215/2015 – Goiânia
Nome : ELIANE ALVES DE BRITO
Assunto : Licença-saúde
Despacho : 3554/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a licença, por 5 (cinco) dias, no interstício de 26 a 30.1.2015. À Coordenação de Estágio para anotar e comunicar ao Centro de Integração Empresa Escola (CIEE). Ao final, arquivem-se.

21 – Processo nº : 5249261/2015 – Goiânia
Nome : PRISCILA DA SILVEIRA FORNAZIER
Assunto : Licença-saúde
Despacho : 3553/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : No uso de atribuição delegada, concedo a licença, por 7 (sete) dias, no interstício de 28.1 a 3.2.2015. À Coordenação de Estágio para anotar e comunicar ao Centro de Integração Empresa Escola (CIEE). Ao final, arquivem-se.

22 – Processo nº : 5188474/2014 – Carmo do Rio Verde
Nome : NILMA SOARES DA SILVA BICALHO
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3567/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 17.663/2012 e artigo 21, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 14/2012, no uso de atribuição delegada, concedo a gratificação no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Anote-se, excluindo-se os certificados de fl. 8 (*Encontro de Diretores de Foro, Secretários e Gestores de Pessoas*) e fl. 39 (*Processo Penal Descomplicado*), considerados os demais cursos constantes da tabela "SOLICITAÇÃO GIF/AÇÕES DE TREINAMENTO" (fl. 41).

23 – Processo nº : 5307589/2015 – Aparecida de Goiânia
Nome : MARINA MARQUES BRANQUINHO
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3566/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Registra-se, porém, que a servidora já utiliza o certificado no processo nº 5103461. Desse modo, no uso de atribuição delegada, indefiro o pedido. Intime-se. Passem pela Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se os autos.

24 – Processo nº : 5311560/2015 – Goiânia
Nome : ALESSANDRA GEÓRGIA NÓBREGA DE LUCENA
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3565/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº 14/2012, concedo a gratificação de 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

25 – Processo nº : 5301408/2015 – Piracanjuba
Nome : DANIELLY LOPES DO NASCIMENTO
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3563/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº 14/2012, concedo a gratificação de 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo,

ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

26 – Processo nº : 5284694/2015 – Carmo do Rio Verde
Nome : ALESSANDRA APARECIDA ALVES DE JESUS PEREIRA
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3550/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº 14/2012, concedo a gratificação de 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

27 – Processo nº : 5300703/2015 – Buriti Alegre
Nome : CARLOS ANTÔNIO DE CASTILHO JÚNIOR
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3552/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº 14/2012, concedo a gratificação de 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

28 – Processo nº : 5304580/2015 – Goiânia
Nome : MIRIAN CHRISTIANE BORGES TAQUARY
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3551/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº 14/2012, concedo a gratificação de 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

29 – Processo nº : 5236789/2015 – Anápolis
Nome : ADRIANA FONTOURA DE MELO
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3555/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : A gratificação está prevista no artigo 24, inciso I, da Lei 17.663, de 14.6.2012, publicada em 19.6.2012, e dispõe que o benefício incidirá sobre o vencimento em razão de conhecimentos e habilidades adicionais [...] *por ações de treinamento que totalizem pelo menos 120 (cento e vinte) horas, na proporção de 2% (dois por cento) [...].* A Divisão de Desenvolvimento Humano analisou e emitiu a informação de que os certificados dos cursos de aperfeiçoamento totalizam uma carga horária válida de 15 (quinze) horas/aula, observando que “*os certificados apresentados às folhas 11 a 20 são anteriores à Lei 17.663/12*” (fl. 29vº). Desse modo, resta configurado o óbice à concessão do benefício, *verbis*: [...] Para a concessão da gratificação a que alude este artigo serão considerados os certificados ou declarações de conclusão de capacitações devidamente autenticados, que comprovem a participação a partir da vigência da Lei n. 17.663/2012, com efeitos a partir da data do protocolo do pedido devidamente instruído, preenchidos os requisitos previstos nesta Resolução.[...] (art. 21, § 2º, Res. 14/2012). Assim, no uso de atribuição delegada, indefiro o pedido. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotar. Após, arquivem-se os autos.

30 – Processo nº : 5293588/2015 – Senador Canedo
Nome : LÍLIA CRISTINA DA SILVA
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3557/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº 14/2012, concedo a gratificação de 4% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

31 – Processo nº : 5299446/2015 – Goiânia
Nome : ANDERSON DE JESUS SILVA
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3558/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº

14/2012, concedo a gratificação de 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

32 – Processo nº : 5293251/2015 – Goiânia
Nome : EDSON PADRE DE CASTRO
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3559/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº 14/2012, concedo a gratificação de 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

33 – Processo nº : 5294975/2015 – Senador Canedo
Nome : ISABELLE XAVIER CALIL
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3560/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº 14/2012, concedo a gratificação de 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

34 – Processo nº : 5299560/2015 – Pirenópolis
Nome : ISIS LOBO DE OLIVEIRA
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3561/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº 14/2012, concedo a gratificação de 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

35 – Processo nº : 5293570/2015 – Senador Canedo
Nome : WALESANY MARIA RODRIGUES CHAVEIRO
Assunto : Gratificação de incentivo funcional/aprimoramento
Despacho : 3562/2015 – Diretoria de Recursos Humanos
Decisão : Nos termos do art. 24, I, da Lei nº 17.663/2012 e art. 21 §§ 1º e 2º da Resolução nº 14/2012, concedo a gratificação de 4% (dois por cento) sobre o valor do vencimento, a partir do protocolo, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se e anote-se.

Goiânia, 23 de Abril de 2015

ANAPAUOLA REIS OLIVEIRA
Secretária Executiva em Substituição
Diretoria de Recursos Humanos